



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015**

Às 13 horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e quinze (22/09/2015), reuniram-se os membros da Comissão de Constituição e Justiça: os Vereadores José Otávio Nocera, Paulo Cesar de Farias e Herculano da Silva. Reuniram-se na Sala das Comissões, assessorados pela Sr<sup>a</sup>. Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica dessa Casa, para deliberarem sobre: o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n<sup>o</sup>. 01/2015, de autoria da Vereadora Aline Sleutjes Roberto e que “Altera a redação do art. 60 da Lei Orgânica Municipal de Castro 10/2008, de 05 de abril de 1990, a fim de estabelecer restrições para nomeação de cargo em comissão, na administração pública do Município de Castro, Poderes Executivo e Legislativo, com o objetivo de proteger a probidade e a moralidade administrativa.”. Solicitaram a dilação do prazo para exarar parecer, por 10 (dez) dias. O Vereador José Otávio Nocera, não podendo estar presente à reunião que acontecerá após a Audiência Pública da Saúde, analisou os demais Projetos de Leis, informando sua opinião sobre: o Projeto de Lei Complementar n<sup>o</sup>. 08/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Institui a Taxa Ambiental.”; sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup>. 47/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza a celebração de convênio intermunicipal de ISSQN em rodovias concessionadas e dá outras providências.”; sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup>. 158/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza participação do Município de Castro/PR, no Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRS- e dá outras providências.”; sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup>. 159/2015, de autoria do Vereador Paulo Cesar de Farias e que “Nomina rua localizada no Centro, na Cidade de Castro.”; sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup>. 160/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Altera os critérios para pagamento de gratificação de deslocamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”; sobre



## Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

o Projeto de Lei nº. 161/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Cria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde as funções de controladoria, chefia e coordenação e suas respectivas gratificações.”. Sugerindo o envio de informações sobre os Projetos de Leis nº. 47/2015 e 158/2015. Emenda ao Projeto de Lei nº. 161/2015. Em parecer favorável à aprovação das demais propostas analisadas. Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião às 13 horas e 30 minutos, agradecendo a participação de todos os presentes. E para constar, eu, Patrícia de Mello Fontoura Selmer, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes e disponibilizada no endereço eletrônico da Câmara.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2015.

  
José Otávio Nocera

  
Paulo Cesar de Farias

  
Herculano da Silva